

EDITAL Nº2, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas por meio da Portaria n.º 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, faz saber que estarão abertas, no período de **14 a 28 de janeiro de 2019**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos de graduação, por meio de transferência interna e externa ou portador de diploma de cursos de graduação, **no primeiro semestre de 2019**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Pela Resolução IFPR n. 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Entendem-se como formas de transferência:

- I. **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º. Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

Parágrafo único. Os cursos afins devem ser definidos nos termos da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, ou nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC, preferencialmente.

DAS VAGAS

Art. 4º. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições ocorrerão de **14 a 28 de janeiro de 2019**, através da entrega da seguinte documentação ao campus que oferta o curso desejado:

I. Para alunos de cursos de graduação do IFPR ou egressos do IFPR:

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
2. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
3. Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus.

II. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPR ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
2. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
3. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:

- i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação;
- V. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso de graduação realizado, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º. Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR que oferta o curso escolhido. Os endereços dos campi estão no Anexo III.

Art. 7º. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º. Para transferência interna e externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

Art. 9º. No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5º.

Art. 11. A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual de cada campus, dia **29 de janeiro de 2019**.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Será designada por portaria da Direção Geral de cada campus, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: "Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação".

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 13. Caberão às Comissões Locais:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. As Comissões Locais do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação constituem-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 14. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados **no IFPR** em cursos de graduação de mesma denominação ou afins.
- II. Candidatos matriculados **em outra instituição pública de educação** em cursos de graduação de mesma denominação ou afins.
- III. Candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins.
- IV. Candidatos egressos de **outra instituição pública de educação** de cursos de graduação afins.
- V. Candidatos matriculados **em instituições privadas de educação** em cursos de graduação de mesma denominação ou afins.
- VI. Candidatos egressos de **instituições privadas de educação** de cursos de graduação afins.

Parágrafo único. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 15. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada campus do IFPR, conforme os critérios estabelecidos no art. 14.

Parágrafo único. O IFPR poderá classificar o candidato em série ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

Art. 16. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2019** na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de **07 e 08 de fevereiro de 2019**.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação.

Art. 17. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2019**, por meio da página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 18. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Art. 19. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

Art. 20. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 21. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

Art. 22. Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.

Art. 23. O estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de curso poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:

I. Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;

II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pela Direção de Ensino, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

§ 1º. No caso de ingresso de aluno por transferência interna ou externa ou portador de diploma de curso de graduação em cursos de regime de matrícula seriado, no qual já haja decorrido mais de 25% de aulas do período letivo em vigor, o Plano Especial de Estudos deverá prever recuperação de conteúdos e frequência, ocorrendo necessariamente em período de contra-turno e/ou aos sábados, de forma presencial.

§ 2º. Para ingressantes por portador de diploma de curso de graduação, o limite para aproveitamento de estudos e equivalência curricular será de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso de ingresso.

§ 3º. No caso dos ingressantes por portador de diploma de curso de graduação, as atividades Complementares, o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou a Monografia não terão aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 24. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado no período de **14 e 15 de fevereiro de 2019**.

Art. 25. No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período ou série imediatamente anterior ao da oferta da vaga pretendida.

Art. 26. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou cópia simples mediante apresentação do original;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

IV. Número de inscrição no CPF;

V. Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico escolar do curso atualizado;

VI. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

VIII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

IX. Uma foto colorida 3x4 recente;

X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante do IFPR aprovado para uma vaga em curso do mesmo Campus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a Guia de Transferência.

Art. 27. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 24 perderá o direito à vaga.

Art. 28. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 29. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas, até a data limite de 07/03/2019, por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 30. O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.

Art. 31. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 32. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus do IFPR que oferta o curso de interesse.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
14 a 28 de janeiro de 2019	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III
29 de janeiro de 2019	Homologação dos candidatos inscritos	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
04 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
07 e 08 de fevereiro de 2019	Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III
12 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
14 e 15 de fevereiro de 2019	Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 34. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 35. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

Art. 36. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e ocasionarão a perda da vaga.

Art. 37. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 38. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 39. Em caso de dúvidas, cada campus atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.

Art. 40. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 41. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 42. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor**, em 10/01/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153036** e o código CRC **1B1F6DCD**.

ANEXO I - EDITAL PROENS/IFPR Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

CAMPUS	CURSO	CURSO(S) AFIM(NS)	FORMA DE OFERTA	ANO DE INGRESSO DA TURMA	PERÍODO DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	VAGAS
Assis Chateaubriand	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos	Superior de Tecnologia	2018	2º ano	Noturno	2
				2017	3º ano		16
	Ciências Biológicas	Todas as licenciaturas; Pedagogia e grande área Ciências Biológicas	Licenciatura	2018	2º ano	Noturno	3
				2017	3º ano		9
			2016	4º ano		18	
Campo Largo	Tecnólogo em AGROECOLOGIA	Recursos Naturais	Tecnologia	2018	2º semestre	Vespertino e Noturno	3
Cascavel	Química	Engenharia Química; Bacharelado em Química; Engenharia Ambiental	Licenciatura	2018	2º ano	Noturno	13
Curitiba	Bacharelado em Ciências Contábeis	Gestão e Negócios	Bacharelado	2017	5º semestre	Noturno	5
				2018	3º semestre		3
	Tecnologia em Gestão Pública	Gestão e Negócios	Tecnologia	2018	3º semestre	Noturno	5
	Tecnologia em Secretariado	Gestão e Negócios	Tecnologia	2018	3º semestre	Noturno/Vespertino	4
Foz do Iguaçu	Física	Física; Química; Matemática e Engenharias	Licenciatura	2018	3º semestre	Noturno	5
				2017	5º	Diurno	15

					semestre		
	Engenharia de Aquicultura	Ciências Biológicas; Medicina Veterinária; Engenharia Agrícola; Agronomia; Engenharia de Pesca	Bacharelado	2018	3º semestre	Integral	13
				2017	5º semestre		16
	Análise e desenvolvimento de sistemas	Sistemas de Internet (CST); Sistemas de Informação (Bacharelado); Ciência da Computação (Bacharelado)	Tecnologia	2018	3º semestre	Noturno	1
				2017	5º semestre		13
Irati	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet.	Tecnologia	2018	3º período	Noturno	8
				2017	5º período		13
	Química	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química	Licenciatura	2018	2º ano	Noturno	2
Ivaiporã	Agroecologia	Superior em Agronomia; Superior em Zootecnia; Técnicos em agrárias e meio ambiente; Superior em Ciências Biológicas	Superior de Tecnologia	2017	5º período	Noturno	23
			Superior de Tecnologia	2018	3º período		16
	Física	Superior em Química; Matemática; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica; Eng Química; Engenharia de Produção; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia Hidráulica; Engenharia Física; Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Pesca.	Licenciatura	2016	7º período	Noturno	27
				2017	5º período		14
			2018	3º período	22		
Jacarezinho	Química	Química	Licenciatura	2016	4º ano	Noturno	17
				2017	3º ano		14
				2018	2º ano		1
	Engenharia de Controle e Automação	Engenharias	Bacharelado	2018	3º semestre	Vespertino e Noturno	8
Londrina	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cursos Superiores de Tecnologia do eixo Comunicação e Informação; Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação; Cursos de Licenciatura em Informática e Ciência da Computação.	Superior de Tecnologia	2018	3º semestre	Matutino	4
				2017	5º semestre		8
	Ciências Biológicas	Cursos de Licenciatura em qualquer área; Cursos de Bacharelado na Área de Ciências Biológicas (CAPES 20000006).	Licenciatura	2018	3º semestre	Noturno	10
				2017	5º semestre		17
			2016	7º semestre	14		
Palmas	Administração	Todos	Bacharelado	2018	3º período	Noturno	5
				2017	5º período		1

			2016	7º período		2
Agronomia	Todos	Bacharelado	2018	3º período	Integral	4
			2017	5º período		6
			2016	7º período		6
			2015	9º período		8
Artes Visuais	Letras; Pedagogia; História	Licenciatura	2018	3º período	Noturno	8
			2017	5º período		12
			2016	7º período		15
Ciências Contábeis	Administração de Empresas; Direito e Sistemas de Informação	Bacharelado	2018	3º período	Noturno	2
			2017	5º período		2
			2016	7º período		2
Ciências Biológicas	Pedagogia, Letras, Artes, Educação Física, Química, Farmácia, Enfermagem, Agronomia	Licenciatura	2018	3º período	Noturno	6
			2017	5º período		15
			2016	7º período		20
Direito	Administração de Empresas; Ciências Contábeis; Turismo; Arquitetura e Urbanismo; Economia; Serviço Social; Comunicação e Informação	Bacharelado	2016	7º período	Noturno	2
			2015	9º período		2
Educação Física	Biomedicina; Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia, Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Odontologia; Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional; Ciências Biológicas	Licenciatura	2018	3º período	Noturno	5
			2017	5º período		4
			2016	7º período		5
Enfermagem	Ciências da Saúde; Cursos da Área da Saúde; Educação Física; Farmácia e Ciências Biológicas.	Bacharelado	2018	3º período	Integral	7
			2017	5º período		7
Farmácia	Enfermagem; Biologia; Educação Física; Nutrição; Odontologia, Medicina, Química, Fisioterapia, Biomedicina	Bacharelado	2018	3º período	Integral	2
			2017	5º período		5
			2016	7º período		10
			2015	9º período		10
Letras	Todos	Licenciatura	2018	3º período	Noturno	7
			2017	5º período		3
			2016	7º período		2
Pedagogia	Todos	Licenciatura	2018	3º período	Noturno + 1 tarde	10

				2017	5º período		17
				2016	7º período		5
	Química	Todos	Licenciatura	2018	3º período		10
				2017	5º período	Noturno	15
				2016	7º período		15
	Sistemas de Informação	Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Análise de Sistemas; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação	Bacharelado	2018	3º período		6
				2017	5º período	Noturno	4
				2016	7º período		6
Paranaguá	Ciências Sociais	Todos os Cursos de Graduação da Área de Humanidades.	Licenciatura	2016	7º semestre	Noturno	19
				2017	5º semestre		14
				2018	3º semestre		8
	Física	Todos os Cursos de Graduação.	Licenciatura	2016	7º semestre	Noturno	25
				2017	5º semestre		26
				2018	3º semestre		21
	Gestão Ambiental	Tecnologia ou Bacharelado em Gestão Ambiental; Tecnologia em Processos Ambientais; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Resíduos Sólidos; Tecnologia em Recursos Hídricos; Tecnologia em Energias Renováveis; Tecnologia em Biocombustíveis; Tecnologia em Agroecologia; Tecnologia em Gestão do Agronegócio; Tecnologia em Gestão do Turismo; Tecnologia em Aquicultura; Bacharelado em Ecologia; Bacharelado em Ciências Ambientais; Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências; Bacharelado e/ou Licenciatura em Geografia; Bacharelado e/ou Licenciatura em Química Ambiental; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia de Aquicultura	Superior de Tecnologia	2018	3º semestre	Matutino	7
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Sistemas para Internet	Superior de Tecnologia	2017	3º semestre	Matutino	20
				2018	5º semestre		7
	Manutenção Industrial	Todos os cursos de graduação.	Superior de Tecnologia	2016	4º ano	Noturno	17
				2017	3º ano		18
	Paranavaí	Química	Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura	2018	2º ano	Noturno
2017					3º ano	3	

				2016	4º ano		2	
	Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Tecnológico	2018	2º ano	Noturno	16	
				2017	3º ano		13	
	Engenharia Elétrica	Engenharias	Bacharelado	2018	2º ano	Integral	17	
Telêmaco Borba	Química	Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura	2018	3º semestre	Noturno	3	
	Automação Industrial	Eletrônica Industrial; Eletrotécnica Industrial; Manutenção Industrial.	Superior de Tecnologia	2018	3º semestre	Noturno	0	
				2017	5º semestre		9	
				2016	7º semestre		8	
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação; Redes de Computadores.	Superior de Tecnologia	2018	3º semestre	Noturno	1	
				2017	5º semestre		12	
				2016	7º semestre		22	
	Física	Matemática; Química; Engenharia Química; Engenharia Física.	Licenciatura	2018	3º semestre	Noturno	2	
				2017	5º semestre		18	
				2016	7º semestre		14	
	Umuarama	Ciências Biológicas	Engenharia Ambiental; Medicina Veterinária; Química; Biologia Marinha; Agronomia; Farmácia; Enfermagem, Engenharia Florestal; Biomedicina; Meio Ambiente; Gestão Ambiental.	Licenciatura	2016	3º período	Noturno	9
					2017	5º período		5
2018					7º Período	7		
Gestão do Agronegócio		Administração; Ciências Contábeis; Economia; Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	2018	3º período	Noturno	5	
				2017	5º período		7	
Arquitetura e Urbanismo		Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	2018	2º ano	Integral	3	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas para internet	Bacharelado	2018	2º ano	Noturno	1		

ANEXO II – EDITAL PROENS/IFPR Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação:

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME:		
R.G:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:		CIDADE:
TEL RESIDENCIAL:		TEL CELULAR:
EMAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO III – EDITAL PROENS/IFPR N° 02/2019**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO****ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI**

Campus	Endereço
1. Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-6885.

- Página virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>
- Rua João Negrão, 1285, Rebouças. Curitiba/PR.
2. Curitiba Telefone: (41) 3535-1606.
Página virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>
- Avenida Araucária, 780, Vila A.
3. Foz do Iguaçú Foz do Iguaçú/PR.
Telefone: (45) 3422-5323.
Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>
- Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR.
4. Irati Telefone: (42) 2104-0200/2104-0202.
Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>
- PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. Ivaiporã/PR.
5. Ivaiporã Telefone: (43) 3126-9400.
Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>
- Avenida Doutor Tito s/n, Jardim Panorama.
Jacarezinho/PR.
6. Jacarezinho Telefone: (43) 2122-0101
Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>
- Rua Joao XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Judith - Londrina/PR.
7. Londrina Telefone: (43) 3878-6100/ 3878-6123.
Página virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>
- Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar – Palmas/PR. Fone (46) 3262-1274/3262-6434
8. Palmas Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>
- Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro.
Paranaguá/PR.
9. Paranaguá Telefone: (41) 3721-8300/**3721-8309**.
Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>
- Paranavaí - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR.
10. Paranavaí Telefone: (44) 3482-0110/3482-0111
Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>
- Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR.
11. Telêmaco Borba Telefone: (42) 3221-3000/3221 3010.
Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>
- Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR.
12. Umuarama Telefone: (44) 3361-6200.
Página virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>

ANEXO IV - EDITAL PROENS/IFPR N° 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG n° _____, CPF n° _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG n° _____, CPF n° _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, rua/av. _____, para representação do candidato _____, CPF n° _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital Proens/IFPR n° **XX/2019**.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO V - EDITAL PROENS/IFPR N° 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

N° DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº _____ **2019**.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

Referência: Processo nº 23411.013070/2018-29

SEI nº 0153036

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROENS/REITORIA-PROENS
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil